

**Processo nº 1.725/2024**

Identificação do TCE: 2023.027E0500002.01.0011

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO  
Nº 000299/2023**

Contratante: Município de Guaçuí-ES.  
 Contratada: **CONSTRUTORA SUL CAPIXABA  
 LTDA**

DO OBJETO: **Aditivo de Valor.**

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o acréscimo total de R\$ **56.736,25 (cinquenta e seis mil setecentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos)**, referente aditivo dos itens constantes na planilha em fls. 06 a 26 do Processo nº 1.725/2024.

DA FONTE DE RECURSO: As despesas constantes do presente aditivo, correrão à conta da dotação orçamentária abaixo:

**00001-162100000000-AAAA - OBRAS E  
 INSTALACOES (09000901.1030100141.027.00  
 01.44905100000.162100000000-AAAA)**

*DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:* As demais cláusulas do Contrato nº **000299/2023**, permanecem inalteradas.

Guaçuí - ES., **02 de julho de 2024.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 JULIANA RODRIGUES MIRANDA NOLASCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,  
 INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
 JOSÉ LUIS VALADÃO CAVERSAN**

**CONSTRUTORA SUL CAPIXABA LTDA  
 PEDRO HENRIQUE MURUCCI PIROVANI  
 Protocolo 1359650**

Guarapari

Lei

**LEI Nº. 5.002/2024****DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA - RUA PASTOR TEOPOMPO BISPO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica denominada **RUA PASTOR TEOPOMPO BISPO DA SILVA**, a via pública, Rua 16, do Loteamento Praia de Setiba, que divide os Bairros Setiba e Una;



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320035003300370032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Art. 2º.** Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme inciso XXV, do Art. 22, da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari - ES., 08 de julho de 2024.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES  
 Prefeito Municipal**

**Projeto de Lei (PL)  
 Autoria do PL Nº. 102/2024: Ver. Izac Queiroz  
 de Jesus  
 Processo Administrativo Nº. 18.425/2024**

Guarapari - ES., 08 de julho de 2024.

**OF. GAB. CMG Nº. 080/2024**

**Excelentíssimo Senhor  
 VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA  
 MD. Presidente da Câmara Municipal de  
 Guarapari - ES**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o sancionamento da Lei Ordinária Nº. 5.002/2024, originada do caderno processual administrativo nº. 18.425/2024.

Atenciosamente,

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES  
 Prefeito Municipal**

Protocolo 1360567

**LEI Nº. 5.000/2024****DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA - RUA AVANIR MARIA POTON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica denominada **RUA AVANIR MARIA POTON**, o trajeto atualmente sem denominação, localizado no Bairro Jabaraí, neste Município, compreendido entre as coordenadas geográficas **UTM 344922 - 7719090** e **UTM 344834 - 7719185**.

**Art. 2º.** Acompanha esta Lei o Anexo I, para efeitos de localização e de complementação de informações contidas no Art. 1º, de forma a subsidiar o setor de Cadastro do Município de Guarapari.

**Art. 3º.** Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.